



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA TOTH**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.781.530-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 190.616.108-93, e do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **Sr. ALEXANDRE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.756.083-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 141.596.208-17, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Marechal Floriano, 450, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.009.036.166 SSP/RS e do CPF sob o n.º 632.005.380-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de agosto de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota municipal de Ubatuba”**, para Inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para efeitos de inclusão de 01 (um) veículo para cobertura securitária a contar do dia **18 de maio de 2024**, no valor de **R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)**, equivalente a **4,423065525053%** do valor global, passando o valor global de R\$ 21.591,36 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 22.546,36 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Solicitante, conforme planilha abaixo:

UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO				
	SEGURANÇA PÚBLICA – GUARDA MUNICIPAL				
SERVIÇO	PLACA	VEÍCULO	SEGURADORA	FRANQUIA	VALOR
	BY19H32	Mercedes-Benz Sprinter 416 VAN	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 6.682,00	R\$ 955,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL	120	R\$ 955,00



Handwritten signature and checkmark



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



### CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 de maio de 2024.

  
ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

  
ALEXANDRE NAPOLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TIAGO  
RODRIGUES:30894117840

Assinado de forma digital por  
TIAGO RODRIGUES:30894117840  
Dados: 2024.05.29 13:23:19 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A  
Representante Legal

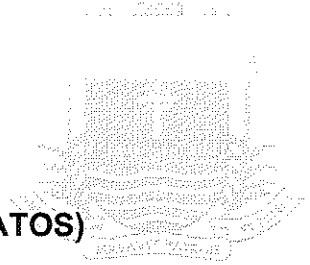
Testemunhas:

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo

LETÍCIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO:** Gente Seguradora S/A**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 85/2023 – PROCESSO 6053/2023 – PE 49/2023**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota Municipal de Ubatuba..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

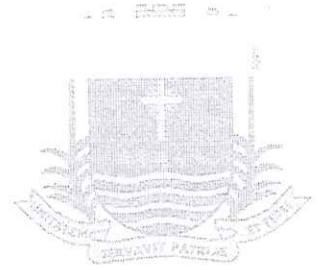
**LOCAL e DATA:** 24 MAIO 2024**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**Nome: **ANDRE TOTH DE OLIVEIRA BARROS**


Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CPF: 190.616.108-93

Assinatura: Nome: **ALEXANDRE NAPOLI**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 141.596.208-17

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**Nome: **TIAGO** Assinado de forma digital porCargo: **RODRIGUES:308941** TIAGO RODRIGUES:30894117840CPF: **17840** Dados: 2024.05.29 13:23:43Assinatura:  -03'00'**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

